

**Decreto Nº 385 - de 19 de Fevereiro de 2026**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 78.076,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.076,00 ( setenta e oito mil e setenta e seis reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0919.2.0108-1.631.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	----- R\$	11.076,00
2.11.01.10.301.0964.2.0112-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	----- R\$	5.000,00
2.11.01.10.305.0960.2.0127-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.076,00
Total da Unidade 11	----- R\$	18.076,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.365.0205.2.0151-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 16	----- R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	78.076,00

**Total Geral Acrescido** ----- **R\$ 78.076,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0104.1.0045-1.631.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA	----- R\$	11.076,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	11.076,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0040.2.0101-1.621.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE FISIOTERAPIA	----- R\$	2.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.600.000 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	18.076,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0092.2.0147-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 16	----- R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	78.076,00

**Total Geral Anulado** ----- **R\$ 78.076,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Fevereiro de 2026

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53